



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.668/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO RIO GRANDE DO NORTE S/A – EMPARN, E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NA FORMA
SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, **A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE – EMPARN/RN**, Empresa Pública estadual, inscrita CNPJ/MF nº 08.510.158/0001-13, com sede na Avenida Eliza Branco Pereira Santos, s/n – Parque das Nações – CEP: 59148-160, Parnamirim/RN, representada por seu Diretor Presidente RODRIGO DE OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF/MF nº 664.744.854-34, residente e domiciliado na Rua Professor Moura Rabelo 1877, Ap 501, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-480, doravante denominada apenas **EMPARN** e, do outro lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo – Centro, 363, CNPJ/MF nº 08.182.313/0001-10, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, profissão, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Nova/RN, CPF nº 854.431.154-72 doravante denominado apenas **PREFEITURA DE LAGOA NOVA**, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) aves caipiras "pintos/filhotes", para serem distribuídos para produtores e representantes das associações rurais do município de Lagoa Nova/RN que participarão de palestra sobre noções básicas de criação de galinha caipira (teoria) de genética, técnicas de manejo e avaliação econômica, que ocorrerá dentro da programação da 66ª Festa do Agricultor do Município de Lagoa Nova/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes para a consecução do objetivo proposto:

I – Da EMPARN:

- a) Fornecer a PREFEITURA DE LAGOA NOVA 2.500 (dois mil e quinhentos) pintos de 01 (um) dia de idade para serem destinados aos produtores e representantes das associações rurais do Município.
- b) Fornecer o transporte e fazer a entrega dos pintos de 01 (um) dia diretamente no município de Lagoa Nova/RN, no local indicado pela PREFEITURA;
- c) Prestar assistência técnica à PREFEITURA sempre que solicitada.
- d) Colaborar com informações para confecção de cartilha técnica a ser entregue aos beneficiários.

Luciano Silva
Santos

Assinado de forma
digital por Luciano
Silva Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**

II – DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA:

- a) Fazer Seleção dos produtores e representantes das associações rurais a serem contemplados com os lotes de pintos de 01 (um) dia;
- b) Fazer os pagamentos via depósito bancário nas datas estabelecidas no cronograma anexo;
- c) Responsabilizar-se pelo custeio de cartilha técnica a ser distribuída aos beneficiários.
- d) Fazer a distribuição dos pintos entregues pela EMPARN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A PREFEITURA pagará à EMPARN a importância de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por pinto fornecido, totalizando a importância de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Do pagamento: a convenente pagará a conveniada a quantia ajustada até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo a autorização expedida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e de conformidade com a nota fiscal/fatura e/ou recibo devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado, mediante apresentação de nota fiscal de fornecimento dos pintos, diretamente na conta corrente nº 9101-4, agência nº 3795-8, do Banco do Brasil, de titularidade da EMPARN.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de convênio terá a vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Contrato é feito com convênio com fundamento no artigo 116 da Lei 8.666/93, e suas alterações, e a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os seguintes recursos:

Unidade Orçamentaria 07.001 – Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.
Atividade 2010 – Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal De Agricultura; Natureza da Despesa 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DE CONTRATO:

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, constituem motivos de rescisão e aplicar-se-ão as regras previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou controversas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luciano
Silva Santos

Assinado de forma
digital por Luciano
Silva Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PECUÁRIA**

E para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e acordado, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Lagoa Nova/RN, 17 de Maio de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA MARANHÃO
Presidente da EMPARN

Luciano Silva Santos Assinado de forma digital
por Luciano Silva Santos
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ: 08.182.313/0001-10
Luciano Silva Santos
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA

Data: 17/05/2023 12:12:41 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente

GENILSON PINHEIRO BORGES

Data: 17/05/2023 12:40:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF: